

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 2  
DE JANEIRO DE 2012 -----**

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Virgílio Edgar Garcia Bento, Vice-Presidente, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz para recomendar que no acto da elaboração da acta seja tido em conta a fundamentação do sentido de voto da Oposição. -----

Continuando, o senhor Vice-Presidente depois de justificar a ausência do senhor Presidente, desejou um “Bom Ano de 2012” a todos os presentes. -----

**FALTAS**

Verificou-se a falta do Senhor Presidente por se encontrar no funeral de uma pessoa amiga tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Fonseca, para desejar a todos um bom ano, extensível a todos os munícipes, esperando ainda que haja por parte de todos,

capacidade de reacção às dificuldades que se esperam no decorrer deste mesmo ano. -----

Prosseguindo e referindo-se à animação de Natal, questiona o Executivo, se os modelos adoptados para animar esta quadra festiva foram os mais adequados. -----

Referindo-se à bola colocada na Praça da Sé, julga ter havido alguma euforia, no entanto, em seu entender, a mesma não foi convincente, nem agregadora de interesse e movimentação.-----

Para concluir, disse que aquilo que este ano se verificou na Guarda, foi que as ruas da Cidade, nesta Quadra, estavam tristes e pouco convidativas, e que, em seu entender, algo mais podia ter sido feito. -----

Espera ainda, que futuramente, se faça uma reflexão conjunta, mesmo antes de haver um plano definido, de forma a darem o seu contributo no sentido de se analisar aquilo que pode ser melhorado e alterado, e quais os investimentos que não compensam. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz, para desejar um feliz 2012, e referir que é tempo de avaliação e relançamento de metas e objectivos.-----

Disse também, ser importante, fazer-se um diagnóstico realista da situação da Autarquia, sem o qual não é possível fazer planos para o futuro, assim como, dizer que é fundamental a maioria elaborar um verdadeiro plano de contingência.-----

Prosseguindo, disse que aguardam com expectativa, o estudo de saneamento financeiro, que julgam fundamental, como ponto de partida, para qualquer reflexão que se faça para a Guarda. -----

Acrescenta ainda, que não se deve ficar preso à lógica do “não há dinheiro” -, que se “acabaram os projectos e as obras”, pelo que entende ser necessário fazer-se um apanhado do que são as necessidades globais da Guarda e o que se pode fazer neste contexto, mesmo conhecendo-se as limitações que de facto existem. -----

Para concluir, refere que aguardam que o Executivo esclareça quais os objectivos para o futuro desta cidade.-----

Usou da palavra a senhora Vereadora Elsa Fernandes, para desejar a todos um bom ano, o qual espera que seja melhor do que aquilo que se perspectiva. -----

Continuando e referindo-se à animação de Natal, esclarece que os objectivos da mesma não são exclusivamente comerciais, são também sociais, culturais e promocionais. Como tal, o que se tem feito nessa matéria, é discutir um plano de animação, com outros parceiros, que demonstrem interesse em desenvolver as suas actividades e em conjunto delinear-se um plano único. -----

Quanto à iluminação de Natal, refere que este ano se verificou -, até por artigos que foram saindo na comunicação social – que de facto a maior parte do País ficou sem a mesma, salvo raras excepções, cujos custos foram suportados pelos comerciantes, pelo que entende, que a Câmara da Guarda, não pode de forma alguma, ser sempre responsabilizada, exclusivamente, pela sua capacidade de fazer ou não coisas. -----

Prosseguindo e referindo-se ao “ Globo de Neve Artificial”, esclarece que se trata de um projecto de dinamização, que não se compadece só com o globo, ao qual aderiram cerca de 60 comerciantes e lamenta, que se minimize o esforço que os comerciantes fizeram em conjunto com a Agência de Promoção da Guarda. -----

Esclarece ainda, que a verba em causa foi uma candidatura ao SIAC (Sistema de Apoio a Acções Colectivas), efectuada pela Agência de Promoção da Guarda, tendo sido aprovada em 85%. -----

Para concluir, lembra que o objectivo a que se propunham inicialmente, no seu ponto de vista, foi cumprido, pois serviu para dinamizar e trazer gente à Guarda e isso verificou-se claramente nesta época de Natal.-----

Interveio o senhor Vice-Presidente, para relativamente à iluminação de Natal, lembrar que conforme já se previa, a Cidade da Guarda, este ano, não foi a única sem iluminação de Natal. -----

No que concerne ao plano de contingência, ou da situação financeira da Câmara, esclarece que terão oportunidade de discutir essa matéria, aquando da apresentação das contas, na reunião de Câmara, e nessa altura farão as comparações com as Câmaras vizinhas, que o senhor Vereador Rui Quinaz tanto refere, verificando a real situação das mesmas. -----

Prosseguindo e referindo-se àquilo que pode ser feito no ano 2012, disse que em tempo oportuno, será apresentado também em reunião de Câmara, um relatório sobre a execução financeira da contratualização. -----

Interveio novamente o senhor Vereador Rui Quinaz, para discordar da senhora Vereadora Elsa Fernandes, quando refere da impossibilidade da Câmara suportar os custos com a iluminação de Natal, porque em seu entender, a Câmara sempre fez tudo o que achou que devia fazer e sempre encontrou financiamento para tal. -----

Concluindo, disse que a política desta Câmara, é fazer só o que pode ser candidatado, a apoios comunitários, considerando isso como má gestão. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

#### **1.1 - RECTIFICAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DA GUARDA PARA O ANO DE 2012 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação da Divisão dos Recursos Humanos, do seguinte teor: -----

#### **INFORMAÇÃO**

A elaboração anual do Mapa de Pessoal pressupõe a verificação individualizada de cada posto de trabalho, a transposição para o documento de todas as previsões de

novos postos de trabalho a ocupar e a caracterização da natureza do vínculo a celebrar, devendo o documento ser elaborado previamente ao Orçamento por forma a garantir a sua previsão orçamental, salvaguardando dessa forma a articulação entre os dois documentos. -----

Dando cumprimento ao previsto na Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, a Divisão de Recursos Humanos procedeu à elaboração do Mapa de Pessoal para o ano de 2012, concretizando as orientações superiormente definidas. Depois de elaborado, o documento foi remetido para discussão e deliberação do Executivo e da Assembleia Municipal.-----

Após a aprovação do documento, constatou-se que na impressão do documento remetido não constam 3 postos de trabalho, a prover no âmbito de uma relação jurídica por tempo indeterminado. -----

A não inclusão dos referidos postos de trabalho resulta de um lapso na preparação e impressão do documento final, já que os postos de trabalho em causa se encontram ocupados (dois postos em situação de mobilidade intercarreiras e um posto em situação de mobilidade intercategorias), se encontram previstos nos documentos preparatórios da versão final do Mapa de Pessoal e nas Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município da Guarda para o ano de 2012, aprovado na Reunião de Executivo que decorreu no passado dia 5 de Dezembro e na Reunião da Assembleia Municipal que teve lugar no presente mês.-----

Detectada a desconformidade, remete-se para discussão e votação a rectificação ao Mapa de Pessoal do Município da Guarda para o ano de 2012, sugerindo-se que se faça constar do mesmo: -----

1. Dois postos de trabalho a prover, em relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para Técnico Superior, no Sector de Bibliotecas, da Divisão da Cultura; -----

2. Um posto de trabalho para Assistente Operacional, em relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no Sector de Logística e Transportes, do Departamento de Manutenção e Optimização de Equipamentos. -----

Solicita-se ainda que a rectificação possa abranger: -----

a) Um posto de trabalho já previsto, na categoria de Encarregado Operacional no Sector de Jardins e Espaços do Domínio Público e Privado do Município, do Departamento de Manutenção e Optimização de Equipamentos, que figura no Mapa de Pessoal como estando ocupado, quando deveria constar como sendo um lugar a prover que se encontra integrado numa situação de mobilidade intercategorias; -----

b) A eliminação de um posto de trabalho, previsto como ocupado em relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na Divisão da Educação, cujo contrato cessou no passado dia 18 de Dezembro e que, por esse facto, não deverá constar no Mapa de Pessoal para o ano de 2012; -----

c) A alteração da distribuição dos postos de trabalho para Motoristas de Transportes Colectivos do Sector de Logística e Transportes, do Departamento de Manutenção e Optimização de Equipamentos passando a constar 10 postos de trabalho (um deles em regime de mobilidade entre serviços) onde actualmente constam 8 postos de trabalho, por diminuição de dois postos de trabalho actualmente previstos para motoristas de transportes ligeiros; -----

d) A previsão de um posto de trabalho ocupado com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para Técnico Superior no Sector do Turismo que por lapso não se fez constar, não obstante se encontrar previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento e nos documentos preparatórios do Mapa de Pessoal. -----

Face ao exposto, coloca-se o assunto à consideração de V. Exas. parecendo de submeter à discussão e deliberação do Executivo e da Assembleia Municipal.” -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponível para consulta quando para tal for solicitado.-----

O senhor Vice-Presidente fez a apresentação do documento tendo prestados os esclarecimentos considerados necessários.-----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz, para tecer alguns comentários sobre esta matéria, esclarecendo que os números avançados pelos Vereadores do PSD nas diversas ocasiões, relativos ao número de funcionários da Autarquia, tiveram sempre como base os documentos que lhes foram fornecidos pela própria Câmara.-

Disse ainda, que em seu entender as mobilidades anteriormente anunciadas, serviram somente para contratar mais pessoas, e é isso que se tem verificado ao longo do tempo -, um aumento de contratação de funcionários por parte da Câmara.

Acrescenta também, que relativamente ao número de funcionários, a conclusão a que chegam, é de que a confusão é tanta que nem a própria maioria se entende em termos de número de funcionários.-----

Sobre a proposta de revisão apresentada, em seu entender estão perante a contratação de 34 funcionários, questionando, qual o motivo pelo qual se continua a fazer sistematicamente a abertura destes concursos.-----

Interveio o Senhor Vice-Presidente, para lembrar que este assunto já tinha sido clarificado em reuniões anteriores, nomeadamente pelo senhor Presidente, tendo entretanto solicitado aos serviços a presença de documentação que confirma a veracidade desta afirmação. Acrescenta que existe alguma confusão por parte do senhor Vereador Rui Quinaz, quando se refere ao número de funcionários, e ainda quando refere que a Câmara pretende contratar 34 colaboradores, porque na

realidade, trata-se de pessoas que estão em mobilidade interna e que já estão incluídas no dito número 557, de funcionários, e não dos 700, como diz o senhor Vereador.-----

Entretanto estabeleceu-se um diálogo entre o senhor Vice-Presidente e o senhor Vereador Rui Quinaz, que mostraram o seu desacordo relativamente ao número de funcionários (técnicos) das AEC's. -----

***A Câmara deliberou aprovar o documento por maioria, com os votos a favor do senhor Vice-Presidente e dos senhores Vereadores Elsa Fernandes, Vitor Santos e Gonçalo Amaral. -----***

***Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca votaram contra. -----***

***Deliberou ainda submeter o documento à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----***

O senhor Vereador Rui Quinaz, ditou para a acta a seguinte declaração de voto: ----

#### Declaração de Voto

“Nós não pomos em causa que sejam estes trabalhadores -, este acréscimo -, ou este número de postos de trabalho, no entanto, esta autorização de mapa de pessoal tem duas hipóteses: -----

- Ou é para preenchimento dos lugares que estão em mobilidade ou poderá ser também para contratações -, que aliás estão proibidas pelo Orçamento de Estado, não sendo essa a questão, já que o que estão a autorizar é que o quadro de pessoal possa, de facto, aumentar -, é nesse sentido que votam contra.” -----

#### **1.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE VELA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vela, no qual se solicita licença especial de ruído bem como isenção de taxas, para a realização de um baile que

pretende levar a efeito na noite da passagem do ano, no salão de convívio da freguesia. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas.* -----

## **02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

### **2.1 – PROPOSTA DE GESTÃO DOS EXCEDENTES DOS REFEITÓRIOS MUNICIPAIS: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação dos sectores da Acção Social e Educação, que é do seguinte teor: -----

#### **INFORMAÇÃO**

##### **PROPOSTA DE GESTÃO DOS EXCEDENTES DOS REFEITÓRIOS MUNICIPAIS**

Objectivo: Aproveitar os excedentes alimentares produzidos nos refeitórios municipais (Câmara Municipal; Centro Escolar da Sequeira; Jardim de Infância de S. Miguel) disponibilizando-os, de forma digna, equitativa e transparente, a pessoas e famílias em estado de comprovada carência económica. -----

De forma a garantir a transparência e igualdade de oportunidades de acesso a todos os potenciais beneficiários, estes devem formalizar a respectiva candidatura e fornecer os elementos para verificação dos requisitos e condições de atribuição, tal como se segue: -----

- Forma de Candidatura e Atribuição do Benefício: -----

1. A candidatura à atribuição do apoio alimentar deverá ser feita mediante o preenchimento dum ficha de identificação, por um técnico do Sector de Acção Social, a fim de validar a situação de carência que terá que ser documentada; -----
2. No momento da inscrição será facultado ao beneficiário um documento a assinar por este dando autorização para que os seus dados pessoais sejam transmitidos aos refeitórios e utilizados para fins estatísticos, mantendo a confidencialidade do beneficiário; -----

3. Após análise e avaliação da candidatura o beneficiário será informado através do Sector de Acção Social sobre o refeitório onde deverá levantar os alimentos e o horário em que os mesmos estão disponíveis; -----

4. Pode ser exigida a identificação do beneficiário no refeitório que cede os alimentos; -----

5. Sendo que a atribuição não é diária nem em quantidades fixas, o beneficiário ficará dependente de confirmação diária, pelo Sector de Acção Social via telefone, da disponibilidade de alimento e respectiva quantidade; -----

6. De forma a contemplar o maior número de pessoas, de forma equitativa, poderá ser feita uma escala dinâmica dos beneficiários. -----

- Requisitos e Condições Gerais de Atribuição: -----

1. A atribuição do apoio depende da verificação cumulativa dos requisitos e das condições seguintes: -----

a) Residir na área do Município da Guarda, há pelo menos 1 ano; -----

b) Fornecer todos os meios necessários para recolha dos elementos constantes da ficha de identificação, nomeadamente ao nível da avaliação da situação de carência; -----

c) Permitir aos serviços de Acção Social da Câmara Municipal o acesso a todas as informações relevantes para efectuar a avaliação da situação; -----

d) O rendimento *per capita* não poderá ser superior a uma vez e meia o valor da pensão social (284,28€ para o ano em curso). -----

e) Os beneficiários que reúnam estes requisitos serão hierarquizados de acordo com os seguintes critérios:-----

i - Rendimento *per capita*;-----

ii - Dimensão do agregado familiar;-----

iii - Existência de menores a cargo, grávidas, pessoas com deficiência e idosos; ----

2. O cálculo do rendimento *per capita* mensal do agregado familiar é realizado de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:-----

$R = (RF - D) : (12 \times N)$ ; -----

R= Rendimento *per capita*; -----

RF= Rendimento anual líquido de todos os elementos do agregado familiar;-----

D= Despesas com habitação, saúde e educação; -----

N= Número de elementos do agregado familiar. -----

3. A atribuição do apoio possui carácter transitório e está sujeito a avaliação trimestral evitando que os beneficiários permaneçam nesta condição.-----

Sempre que se verifique alteração da situação que justificou a atribuição, a suspensão será efectuada de imediato. -----

4. Será da responsabilidade dos beneficiários a recolha dos alimentos junto dos refeitórios, em recipientes fornecidos pelo município. -----

5. Situações não enquadráveis nestas normas serão analisadas caso a caso por parte do Sector de Acção Social e submetidas a decisão superior.”-----

*A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma.*-----

### **03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES**

#### **04 INSALUBRIDADE**

#### **05 JUNTAS DE FREGUESIA**

##### **5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA DO BISPO - PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita a concessão de 65 mil paralelos para proceder a obras de melhoramentos na envolvente do polidesportivo, junto ao cemitério, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DMOE: -----

## INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> que após deslocação ao local verifiquei a necessidade da pavimentação na envolvente do polidesportivo. -----

Assim sendo foi efectuada uma medição dos materiais cubos 11x11x11 de cor cinza, obtendo-se uma estimativa de custo no valor de 1.381,05€ (mil trezentos e oitenta e um euros e cinco cêntimos), para o fornecimento do referido material. ----

- Envolvente do polidesportivo – 310m3x81un. = 25.110un x 0,055€ = 1.381,05€. -

Os preços não incluem IVA, nem transporte.” -----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder os materiais de acordo com a informação técnica até ao montante de 1.698,69€ (mil seiscentos e noventa e oito euros e sessenta e nove cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

### **5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE VELA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA MURO DE SUPORTE NO CEMITÉRIO: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal, para custear as despesas com a obra de consolidação de muro de suporte no cemitério municipal.-----

Para o efeito junta orçamento no montante de 9.006,69€ (nove mil e seis euros e sessenta e nove cêntimos).-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DMOE, do seguinte teor:-----

“Trata-se do reforço dos muros do cemitério, cujo projecto é da minha autoria. Na altura da execução desloquei-me ao local com o fiscal senhor Neca. Em termos globais o custo geral dos trabalhos, parece-me aceitável.”-----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 9.006,69€ (nove mil e seis euros e sessenta e nove cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

## **06 OBRAS PÚBLICAS**

**6.1 - PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS E RUAS EM ALDEIA VIÇOSA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----**

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Manuel Aleixo da Cruz, por contrato n.º36/11, de 5 de Julho, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

**6.2 - RECONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE DO ESTÁDIO MUNICIPAL - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----**

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma António Rodrigues Leão, Construções S.A., por contrato n.º45/10, de 12 de Julho, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

**6.3 - RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA TORRE DE MENAGEM - 2 - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Carlos Alberto Fernandes Marques, Lda., por contrato n.º47/98, de 23 de Julho, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

#### **6.4 - RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA TORRE DE MENAGEM - 3 -**

##### **RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Carlos Alberto Fernandes Marques, Lda., por contrato n.º61/98, de 7 de Setembro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

#### **6.5 - REMODELAÇÃO DE CAIXILHARIAS DA ESCOLA PRIMÁRIA DE ALFAZES - ADENDA AO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----**

Foi presente a adenda ao auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Constrope, Lda., por contrato n.º66/04 de 17 de Dezembro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, após rectificação das anomalias verificadas, a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

#### **6.6 - REPARAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - INCÊNDIOS 2003 - RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Lda., por contrato n.º44/04 de 3 de Setembro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

**6.7 - CENTRO ESCOLAR DA SEQUEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO -**

**INFORMAÇÃO DO DMOE:-----**

Foi presente de novo o processo respeitante à obra em epígrafe, agora acompanhado de um ofício da firma adjudicatária - Cipriano Carvalho & Filhos, Lda., no qual se solicita a prorrogação do prazo de conclusão da mesma, até ao dia 31 de Janeiro de 2012, pelos motivos descritos no referido ofício.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica do DMOE:-----

**INFORMAÇÃO**

“O empreiteiro solicita uma prorrogação de prazo até 31-01-2012.-----

Justifica o pedido com a necessidade de executar alguns trabalhos pendentes, fora do horário escolar, para não interferir com o funcionamento normal da escola.-----

O adjudicatário tem direito a uma prorrogação de prazo, devido à existência de trabalhos a mais. Essa prorrogação é proporcional à quantidade de trabalhos a mais, conforme previsto no decreto-lei 59/99, que rege esta empreitada.-----

A fiscalização concorda com o solicitado, desde que não implique aumento de custos com a revisão de preços, embora o prazo ultrapasse o período temporal a que o empreiteiro tem direito, em função da quantidade de trabalhos a mais, que lhe foi ordenada pelo dono da obra. A nossa posição é suportada pela dificuldade de realização dos trabalhos pendentes, dado a escola se encontrar em funcionamento.-----

O prazo actual terminou em 30/11/2011.”-----

*A Câmara deliberou aprovar a prorrogação, pelo prazo solicitado, graciosamente.*-----

**6.8 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA DAS BARREIRAS E ZONA ENVOLVENTE - ACORDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O SR. MANUEL REIS VAZ VALENTE – RATIFICAÇÃO:-----**

Foi presente para ratificação o Acordo celebrado entre a Câmara Municipal da Guarda e o senhor Manuel Reis Vaz Valente, relativo à obra em epígrafe e que é do seguinte teor: -----

“Acordo entre a Câmara Municipal da Guarda e o senhor Manuel Reis Vaz Valente  
No âmbito da empreitada de obra pública designada “Requalificação Urbana da Rua das Barreiras e Zona Envolvente” a Câmara Municipal da Guarda procedeu à execução do passeio que limita o lote 43, sito na Rua das Flores, bairro da Tapada da Porta, propriedade do senhor Manuel Reis Vaz Valente. -----

Como remate do pavimento aplicou uma guia de lancil, esta última, e apenas esta, totalmente colocada em propriedade privada. Pretendeu-se que o pavimento do passeio ficasse completo de modo que quando o proprietário do lote confinante procedesse á execução do muro de vedação não tivesse necessidade de alterar o passeio. -----

No sentido de não danificar o pavimento já executado e salvaguardar os interesses e os direitos de ambas as partes, a Câmara Municipal da Guarda e o senhor Manuel Reis Vaz Valente estabelecem o seguinte acordo: -----

- Que a guia de lancil está aplicada sobre propriedade pertencente ao Sr. Manuel Reis Vaz Valente;-----
- Que o senhor Manuel Reis Vaz Valente autoriza que a mesma ali se mantenha até ao momento de executar o muro de vedação;-----
- Que no momento de executar o muro de vedação o senhor Manuel Reis Vaz Valente está autorizado a remover a guia de lancil agora aplicada; -----
- Que o presente acordo não retira ao senhor Manuel Reis Vaz Valente qualquer obrigação legal e regulamentar relativamente à execução do muro, designadamente no que se refere à obtenção do respectivo licenciamento municipal.-----

O presente acordo é feito em duplicado ficando um arquivado no processo e empreitada e outro entregue ao senhor Manuel Reis Vaz Valente.”-----

*A Câmara deliberou ratificar os termos do Acordo.*-----

**6.9 - REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DA REDE VIÁRIA  
ESTRUTURANTE DO BAIRRO DA LUZ - RUA JOSÉ DOS SANTOS -  
RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS – ADJUDICAÇÃO:--**

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado do relatório final de análise de propostas, elaborado pelo júri nomeado, no qual se propõe a adjudicação do mesmo à firma Chupas & Morrão, nos termos do referido relatório.-----

*A Câmara deliberou concordar com o relatório final de análise das propostas e adjudicar a obra à firma Chupas & Morrão, SA, pelo valor de 503.381,13€ (quinhentos e três mil trezentos e oitenta e um euros e treze cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 210 dias.*-----

**07 OBRAS PARTICULARES**

**7.1 - JOSÉ MONTEIRO DE ANDRADE, LDA. - RUA DA MALMEDRA -  
GUARDA - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACCIONADO DAS TAXAS -  
INFORMAÇÃO DO DPUO:-----**

Foi presente de novo o processo respeitante à obra que a firma José Monteiro de Andrade, Lda., pretende levar a efeito na Rua da Malmedra, na Guarda, agora acompanhado de uma informação técnica do DPUO, do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em 2011-11-16, dá entrada na Câmara Municipal, uma exposição a solicitar o pagamento fraccionado das taxas, no valor de 11.030.66€, referentes à obra em epígrafe. -----

2. O requerente vem solicitar o pagamento das taxas, de forma fraccionada através do pagamento de prestações, pelo que apresenta uma modalidade de pagamento de taxas, durante um período de 24 meses, em 9 prestações, correspondente a metade do prazo para a execução da obra.-----  
Sendo a primeira a pagar aquando da emissão da licença de construção, e as restantes 8 prestações de 3 em 3 meses. -----
3. De referir que o presente pedido deu entrada perto do término do prazo, para solicitar a emissão da licença de construção, não tendo este pedido efeitos suspensivos do prazo. -----
4. O presente pedido poderá obter enquadramento no número 2 do artigo 117º do D.L. nº. 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo D.L. nº 26/2010 de 30 de Março, (“O pagamento das taxas referidas nos n.º 2 a 4 do artigo anterior pode, por deliberação da Câmara Municipal, com faculdade de delegação no presidente e de subdelegação desde nos vereadores ou dirigentes dos serviços municipais, ser fraccionado até ao termo do prazo de execução fixado no alvará desde que seja prestada caução nos termos do artigo 54º”). -----
5. No que respeita à caução, a mesma deve ser um documento original, e deve discriminar o referido no artigo 54º do D.L. nº. 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo D.L. nº 26/2010 de 30 de Março, (“...é prestada a favor da Câmara Municipal, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação,...”).-----
6. Analisado o tempo já decorrido, desde a comunicação da Câmara a informar a aprovação do projecto, (26 de Novembro de 2008), verifica-se que o requerente em tempo oportuno, solicitou a prorrogação do prazo da emissão da licença de construção, ao abrigo do n.º 2 do artigo 76 do D.L. nº. 555/99 de 16/12, com a nova

redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, pelo prazo de mais um ano, passando a data para 26 de Novembro de 2010. -----

7. Posteriormente o requerente solicitou ao abrigo do n.º 2 e o n.º 3 do artigo 3º (regime excepcional de extensão dos prazos), do D.L. n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo D.L. n.º 26/2010 de 30 de Março, passando o limite da emissão da licença, para 26 de Novembro de 2011. -----

8. Em face ao exposto, atendendo ao ponto 3, do presente parecer técnico, remete-se o assunto à consideração do Executivo Camarário. -----

9. Mais se informa, que a actual pretensão do requerente não é impedimento, para pedir a emissão de licença de construção, acompanhada com os elementos constantes do artigo 3º, ponto 1, da portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março. -----

Assim sendo e salvo melhor opinião, dado que já decorreu o prazo, para solicitar a emissão da licença de construção, a Câmara Municipal poderá, nos termos do ponto 2, do artigo 71º do D.L. n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo D.L. n.º 26/2010 de 30 de Março, declarar a caducidade do processo.” -----

*A Câmara deliberou autorizar o pagamento fraccionado das taxas nos termos e fundamentos propostos na informação técnica. -----*

*Deliberou ainda notificar o proprietário para no prazo máximo de 15 dias, apresentar a garantia bancária, daquele valor, nos termos da Lei. -----*

## **08 LOTEAMENTOS**

**8.1 - MARIA ALICE TAVARES ALMEIDA PROENÇA ANDRADE - QUINTA DO POMAR - GUARDA - ALVARÁ N.º1/2010 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - INFORMAÇÃO DO DPUO: -----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que a senhora Maria Alice Tavares Almeida Proença Andrade, levou a efeito no lugar do Pomar, em Guarda,

licenciado com o alvará n.º1/2010, agora acompanhado de uma informação da DGU, do seguinte teor:-----

### INFORMAÇÃO

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1- Verificou-se, na presente data, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 05/12/2011, deliberou receber provisoriamente as obras de urbanização relativas à operação de loteamento urbano n.º 1/2010 e reduzir a caução n.º 20548 para 10% do seu valor total. No entanto e conforme solicitado pelo requerente, no requerimento n.º 02-11/2387, o auto de vistoria lavrado em 23.11.2011, que apesar de nada referir, também contemplava às obras de urbanização referentes ao troço de ligação rua Bartolomeu Dias/loteamento urbano Quinta do Pomar, pelo que se propõe que esta Câmara Municipal proceda à sua recepção provisória e à redução da caução para 10% do seu valor total. -----

2- Em face ao exposto parece de propor que Câmara Municipal proceda à recepção provisória das obras de urbanização referentes ao troço da Rua Bartolomeu Dias/loteamento urbano Quinta do Pomar e à redução da Garantia Bancária n.º 20549 para 10% do seu valor total.” -----

*A Câmara deliberou aprovar a recepção provisória das obras de urbanização nos termos e fundamentos propostos na informação técnica.* -----

### DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Vice-Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

### DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 14 a 27 de Dezembro de 2011. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exectoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Chefe de Divisão Administrativa que a subscrevi. -----